



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

0062

LEI Nº 2.863, DE 6 DE ABRIL DE 1.992

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 171 ev
p. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal - decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo - do Município autorizado a conceder, no corrente exercício, ao BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, associação esportiva declarada de utilidade pública pela Lei nº 77, de 19 de maio de 1.950, subvenção mensal de Cr\$ ----- 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), de janeiro a dezembro, para manutenção de sua equipe amadora de futebol - categoria juvenil.

§ 1º -- Os pagamentos da presente - subvenção serão efetuados no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, com exceção dos meses de janeiro, fevereiro e março, que ocorrerão juntamente com os de abril, maio e junho, respectivamente.

§ 2º -- O beneficiado prestará contas da aplicação dos recursos oriundos desta subvenção ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das Instruções 2/76, e Ordens de Serviço 1/76, 2/77 e 3/90.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no caput do artigo anterior, fica o Executivo - Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, o competente crédito especial, que será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
C G C 46 151 718/0001-80

0063

(disposi)ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos
seis de abril de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por a-
fixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente